



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.244/2018.
DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

Parágrafo único. A chefia do Poder Executivo fará audiências públicas na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, para avaliação do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2019 são as especificadas no Anexo III de Metas, por programas e funções de governo, que integram esta Lei, compatíveis com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2018/2021 e ainda na Lei Orçamentária Anual para 2019 à qual será encaminhada à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2018.

§ 1º. A regra contida no "caput" deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

10



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

§ 2º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários, nos programas de atendimento social, à infância e à adolescência no Município.

§ 3º. O Anexo de Metas Fiscais que será elaborado, de acordo com o § 1º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangerá os órgãos, fundações, fundos e autarquias que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

- I – **Programa:** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado pelas metas estabelecidas no Plano Plurianual;
- II – **Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – **Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV – **Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculará.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

100



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

- I – Pessoal e encargos sociais - 1;
- II – Juros e encargos da dívida - 2;
- III – Outras despesas correntes - 3;
- IV – Investimentos - 4;
- V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
- VI – Amortização da dívida - 6.

§ 2º. A Reserva de Contingência prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – Transferências à União – 20;
- II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;
- IV – Transferências a Instituições Multi governamentais - 70;
- V – Aplicações Diretas - 90;
- VI – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

100



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2019, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como as empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º. Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2019.

Art. 8º. A Reserva Orçamentária incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2019, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual para 2019 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I – À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- III – Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
- IV – Ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 11. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, obedecerá à Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 12. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, as autarquias, fundações e fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

100



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 13. Cada projeto ou atividade constará somente de uma esfera orçamentária e de um único programa, porém poderá ser classificada em diversas funções e subfunções.

Art. 14. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 15. O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 17. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 18. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 30 de agosto do ano corrente, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária de 2019, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações e por grupos de despesas.

Art. 19. Somente poderão ser incluídos no projeto de Lei Orçamentária, recursos provenientes de operações de crédito aprovados e contratados e de transferências voluntárias, firmados mediante instrumento legal, condicionado a apresentação da documentação comprobatória de sua efetivação.

Art. 20. As metas e prioridades estabelecidas no projeto de Lei Orçamentária deverão estar elencadas na lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021.

Art. 21. Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

100



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 22. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, conforme Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de utilidade pública municipal.

§ 2º. Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no “caput” deste artigo.

§ 3º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a exigência do “caput” do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 23. As fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais abertos poderão ser modificadas por Decreto do Executivo, para atender as necessidades de sua execução.

Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da legislação vigente a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da proposta orçamentária;

II – Proceder à redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais entre unidades orçamentárias, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320/64, não considerando os limites previstos no inciso I, mas considerando a compatibilidade das fontes de recursos;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares indicando como recursos o superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito, sem contar para o limite do inciso I deste artigo.

Art. 25. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

100



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

III – Cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV – Aporte local para as Operações de Crédito;

V – Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VI – Investimentos em andamento;

VII – Novos investimentos.

Parágrafo único. Somente após, atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 26. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da Previdência Social do Servidor Municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal, que contará com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas em Lei Municipal;

II – Do Orçamento Fiscal;

III – Das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram este orçamento.

Art. 27. Na execução orçamentária para 2019, a apuração dos custos dar-se-á, conforme determina a alínea “e”, do inciso I, do artigo 4º e o § 3º, do artigo 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 28 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 29 No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes

100



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 32. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, de que trata esta Lei, e determinará:

I – O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II – A elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III – As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei;

Art. 33. Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, as dotações relativas aos convênios, programas e operações de crédito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

Art. 35. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 548/2007, ou naquela que venha a substituí-la ou alterá-la, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro previsto na Lei Orçamentária de 2019, em categoria de programação específica, observando o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda

100



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37. A legislação tributária do Município será revista e atualizada para o exercício de 2019, em especial a Taxa de Coleta de Lixo; a Taxa de Iluminação Pública, as demais Taxas, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 38. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2019, poderá ter desconto, para pagamento à vista.

Art. 39. A renúncia dos valores apurados no artigo 29 desta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2019, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 – Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de créditos ao longo do exercício de 2009, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 42 – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 43 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar 101/2000

Art. 44. Os valores das metas e prioridades em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto da Lei Orçamentária para 2019.

Art. 45. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças publicará juntamente com a lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa, especificando por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária, contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 47. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

pp



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 48. Para efeito do disposto do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 49. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2019, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 50. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 51. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminando as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores, obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 52. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 53. Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações, constantes da presente lei com os valores, programas e ações do PPA – Plano Plurianual.

Art. 54. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 55. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos dos governos estadual e federal, para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 56. Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a reclassificação da receita orçamentária, conforme o plano de Contas definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, obedecidos os valores previstos nos anexos que compõe esta Lei.

Art. 57. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação poderão ser assumidas pela Administração Municipal desde que firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LC 101).

pp



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Página: 1/1
Data: 01/10/2018

[illegible]

Página: 1/25
Data: 01/10/2018

Público alvo:

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Projetos

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	4.252.575,69
2.126 - Atividades do Legislativo	OUTROS PRODUTOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.598.712,16



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 5

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 2/25

Data: 01/10/2018

Programa: 2 - GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA

Objetivo: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	16.225.181,38
		DESPESAS CORRENTES	15.935.081,38
		DESPESAS DE CAPITAL	290.100,00
		Total:	16.225.181,38

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	8.415.286,44
2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	4.689.195,00
2.026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	924.000,00
2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	100.000,00
2.028 - Manutenção de Ações Institucionais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	10.000,00
2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.057.500,00
2.049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	203.199,94
2.117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	126.000,00
2.131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	500.000,00
2.132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	200.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 3/25

Data: 01/10/2018

Programa: 3 - MAIS SAÚDE

Objetivo: MANUTENÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	39.148.472,77
		DESPESAS CORRENTES	38.125.802,74
		DESPESAS DE CAPITAL	1.022.670,03
		Total:	39.148.472,77

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.139 - Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida	APOIO ADMINISTRATIVO (an)	Município de Fazenda I	1,000	51.500,00

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
1.013 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA (VF)	Fazenda Rio Grande	48,000	212.500,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Município de Fazenda I	12,000	350.830,56
2.009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	64.768,72
2.010 - Programas do Conselho Municipal de Saude	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	54.987,58
2.011 - Programas Conselho Municipal da Mulher	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	6.400,00
2.012 - COMESP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	907.547,86
2.050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.300.535,32
2.051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.235.523,45
2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Basica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	8.782.545,80



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 6

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 4/25

Data: 01/10/2018

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Basica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	3.473.494,53
2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	493.810,06
2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	484.660,44
2.057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistencia Farmaceutica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	377.817,53
2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistencia Farmaceutica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.061.713,25
2.059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - Hospital Municipal	APOSENTADOS ATENDIDOS (GL)	Município de Fazenda I	48,000	5.114.717,52
2.060 - Manutenção da Folha de Pagamentoto - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e SAMU	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	6.919.016,42
2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.192.293,72
2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	2.530.848,31
2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco den Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	4.333.921,87
2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	199.039,83

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 5/25

Data: 01/10/2018

Programa: 4 - EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

Objetivo: MANUTENÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	86.806.738,18
		DESPESAS CORRENTES	77.959.613,18
		DESPESAS DE CAPITAL	8.847.125,00
		Total:	86.806.738,18

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
1.006 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	7.647.500,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	8.087.743,73
2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	3.059.700,00
2.015 - Complementação do Programa de Alimentação Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.118.250,00
2.016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	2.079.000,00
2.017 - Manutenção de Projetos Complementares	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	52.500,00
2.065 - Manutenção do Salário Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	4.322.510,69
2.066 - Subvenções Sociais - APAE	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	94.500,00
2.067 - Subvenções Sociais - Entidades Educacionais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	10.500,00
2.068 - Manutenção do Pete	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	777.000,00
2.069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.171.800,00
2.070 - Manutenção da Educação Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	3.268.650,00
2.071 - Manutenção do Programa PNAT	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	31.500,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 6/25

Data: 01/10/2018

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	2.903.491,44
2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	49.797.017,32
2.075 - Manutenção das Atividades do FUNDEB	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	2.385.075,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 7/25

Data: 01/10/2018

Programa: 5 - CULTURA PARA TODOS

Objetivo: PROMOÇÃO DA DIFUSÃO E AO ACESSO A ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	1.170.300,00
		DESPESAS CORRENTES	1.042.855,00
		DESPESAS DE CAPITAL	127.445,00
		Total:	1.170.300,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
1.002 - Construção do Novo Teatro Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	1,000	100.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	20,000	500.000,00
2.020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	55.250,00
2.135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	463.050,00
2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	12,000	52.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 8

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 8/25

Data: 01/10/2018

Programa: 6 - ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER COM OBJETIVOS DA MELHORA DA QUILIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO FAZENDENSE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.338.235,00
			DESPESAS CORRENTES	1.318.385,00
			DESPESAS DE CAPITAL	19.850,00
			Total:	1.338.235,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	499.910,00
2.024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	0,00
2.128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	526.050,00
2.129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	106.000,00
2.138 - Manutenção da Fanfarra Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	206.275,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 9/25

Data: 01/10/2018

Programa: 7 - EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL

Objetivo: PROMOVER A REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO MUNICÍPIO COM VISTA A EFICIÊNCIA FISCAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.648.500,00
			DESPESAS CORRENTES	2.626.425,00
			DESPESAS DE CAPITAL	22.075,00
			Total:	2.648.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	2.124.250,00
2.121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	404.250,00
2.124 - Manutenção das Atividades da PGM	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Município de Fazenda I	48,000	120.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 9

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 10/25

Data: 01/10/2018

Programa: 8 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	614.290,00
		DESPESAS CORRENTES	599.440,00
		DESPESAS DE CAPITAL	14.850,00
		Total:	614.290,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	399.440,00
2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	100.250,00
2.120 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	62.100,00
2.123 - Manutenção da CODEF	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	52.500,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 11/25

Data: 01/10/2018

Programa: 9 - FAZENDA ORGÂNICA

Objetivo: PROMOÇÃO DO INCETIVO A PRODUÇÃO ORGÂNICA COM VISTAR AO AUMENTO DA RENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	238.350,00
		DESPESAS CORRENTES	97.250,00
		DESPESAS DE CAPITAL	141.100,00
		Total:	238.350,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	206.850,00
2.032 - Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	31.500,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 10

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 12/25

Data: 01/10/2018

Programa: 10 - MAIS OBRAS

Objetivo: MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	26.774.873,47
		DESPESAS CORRENTES	13.678.723,47
		DESPESAS DE CAPITAL	13.096.150,00
		Total:	26.774.873,47

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	10.838.500,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publicas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	3.551.500,00
2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	595.000,00
2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	2.248.500,00
2.036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	535.250,00
2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.803.200,00
2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	620.500,00
2.039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	3.055.750,00
2.040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Publica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	946.373,47
2.137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	2.580.300,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 13/25

Data: 01/10/2018

Programa: 11 - ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS

Objetivo: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS COM VISTAS A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	11.763.861,32
		DESPESAS CORRENTES	10.794.277,82
		DESPESAS DE CAPITAL	969.583,50
		Total:	11.763.861,32

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistencia Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	137.812,50

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
1.008 - Construção do CRAS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	0,25
1.009 - Ampliação e Reforma do Cras e Creas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	200.000,00
1.010 - Construção Intituição de Acolhimento Casa Lar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	300.000,00
1.011 - Construção Instruição de Acolhimento Casa de Passagem	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	0,00	0,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Basica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	2.089.500,00
2.078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	713.229,40
2.079 - Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	161.750,00
2.080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.365.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 14/25

Data: 01/10/2018

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.081 - Serviços de Proteção e Atend Especializado a Família e Individuos - PAE	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	123.375,00
2.082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	256.200,00
2.083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia e Idosos	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	13.199,17
2.084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	735.000,00
2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	204.250,00
2.087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.063.387,80
2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	701.925,00
2.089 - IGD PBF	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	203.692,47
2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	49.011,48
2.091 - Manutenção das Atividades do Controle Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	32.285,10
2.092 - Manutenção do Armazem da Família	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	630.000,00
2.093 - Subvenções Sociais a Entidades	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	210.000,00
2.094 - Contrapartida Convênios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	10.500,00
2.095 - Emergencias e Calamidades	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	315.000,00
2.096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	89.339,71
2.118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	233.100,00
2.119 - Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	33.600,00
6.001 - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	437.444,94
6.002 - Benefícios e Pretação Continuada na Escola	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	4.588,50
6.003 - AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	81.950,00
6.004 - Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest Serv Comu	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	38.220,00
3.005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	157.500,00
3.007 - Subvenções Sociais - Criança	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	210.000,00
3.008 - Manut da Filha de Pagto do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	367.500,00
3.009 - Manutenção do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	165.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 15/25

Data: 01/10/2018

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
6.010 - Programas a Cargo do FMDCA	APOIO ADMINISTRATIVO (GAL)	Município de Fazenda I	48,000	336.000,00
6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	94.500,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 16/25

Data: 01/10/2018

Programa: 12 - FUNREBOM

Objetivo: MANUTENÇÃO DO DESTACAMENTO DO CORPO DE BOBEIROS NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	682.500,00
		DESPESAS CORRENTES	355.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	327.500,00
		Total:	682.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.044 - Manutenção do FUNREBOM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	682.500,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 17/25

Data: 01/10/2018

Programa: 13 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	33.269.884,45
		DESPESAS CORRENTES	5.700.550,00
		DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.534.334,45
		Total:	33.269.884,45

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
1.004 - Aquisição de Bens Móveis	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	30.000,00
1.005 - Contrução Sede do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	5.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.045 - Manutenção das Atividades do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.186.050,00
2.047 - Reserva de Contingências do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	27.534.334,45
2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	4.514.500,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 18/25

Data: 01/10/2018

Programa: 14 - MORADIA COM QUALIDADE

Objetivo: MELHORIA DA POLITICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	965.762,50
			DESPESAS CORRENTES	936.612,50
			DESPESAS DE CAPITAL	29.150,00
			Total:	965.762,50

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	85.500,00
2.100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	367.500,00
2.101 - Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	11.300,00
2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	363.650,00
2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	137.812,50

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 19/25

Data: 01/10/2018

Programa: 15 - TRANSITO MAIS SEGURO

Objetivo: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE VIÁRIO DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.650.293,01
			DESPESAS CORRENTES	3.639.793,01
			DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
			Total:	3.650.293,01

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	2.842.293,01
2.098 - Manutenção do FAZTRANS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	808.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 14

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 20/25

Data: 01/10/2018

Programa: 16 - FAZENDA MAIS SEGURA

Objetivo: APOIO AOS SISTEMAS PUBLICOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	6.320.250,00
		DESPESAS CORRENTES	6.294.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	26.250,00
		Total:	6.320.250,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	5.197.500,00
2.104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.026.250,00
2.105 - Convenio SESP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	96.500,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 21/25

Data: 01/10/2018

Programa: 17 - FAZENDA MAIS VERDE

Objetivo: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO COM VISTAS AO EQUILIBRIO AMBIENTAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	9.708.500,00
		DESPESAS CORRENTES	8.997.250,00
		DESPESAS DE CAPITAL	711.250,00
		Total:	9.708.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
1.015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Muniipal	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (VF)	Fazenda Rio Grande	4,000	165.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	950.250,00
2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	165.000,00
2.108 - Manutenção do Cemitério Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	60.750,00
2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	6.030.000,00
2.110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.377.700,00
2.111 - Manutenção do Programa Troca Verde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	48.250,00
2.112 - Parcelamento Consorcio Lixo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	441.000,00
2.122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	391.800,00
2.125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	78.750,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 15

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 22/25

Data: 01/10/2018

Programa: 18 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR

Objetivo: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.183.350,00
		DESPESAS CORRENTES	2.078.100,00
		DESPESAS DE CAPITAL	105.250,00
		Total:	2.183.350,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
1.012 - Reforma CIP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	100.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	1.365.000,00
2.114 - Manutenção da Agencia do Trabalhador	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	21.000,00
2.115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	315.250,00
2.116 - Programa de Qualificação Profissional	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	48,000	382.100,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 23/25

Data: 01/10/2018

Programa: 19 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	250.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
		Total:	250.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Reserva de Contingência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
9.999 - Reserva de Contingência	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	4,000	250.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 16

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 24/25

Data: 01/10/2018

Programa: 20 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Manutenção dos encargos especial

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	7.927.218,18
		DESPESAS CORRENTES	2.602.944,79
		DESPESAS DE CAPITAL	5.324.273,39
		Total:	7.927.218,18

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.004 - Parcelamento PASEP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	462.000,00
2.005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	12,000	5.910.000,00
2.006 - Parcelamento do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	289.634,26
2.007 - Precatórios e Sentenças Judiciais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	503.533,71
2.041 - Parcelamento do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	3.626,53
2.052 - Parcelamento do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	170.030,54
2.072 - Parcelamento do FAZ PREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	78.669,27
2.076 - Parcelamento do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	498.766,88
2.099 - Parcelamento do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Município de Fazenda I	1,000	10.956,99

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Ordinária, nº 1244/2018 de 28/09/2018

Página: 25/25

Data: 01/10/2018

Programa: 22 - Fortalecimento e Valorização da Mulher Fazendense

Objetivo: Fortalecimento e Valorização da Mulher Fazendense

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	750.000,00
		DESPESAS CORRENTES	745.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
		Total:	750.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R\$
2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	550.000,00
2.134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	200.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 17



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4808/2018
De 28 de Setembro de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 202.439,82

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.439,82 (Duzentos e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.348,77
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.025-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.294,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
10.301.0003.2.057-3.1.90.94.00.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.734,87
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.159,69
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	570,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.515,85
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.544,00
13.392.0005.2.135-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	772,07

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 83.159,29 (Oitenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.294,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00.1510 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
10.301.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.734,87
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.452.0017.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.515,85
18.542.0017.2.125-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.019-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.544,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 119.280,53 (Cento e dezenove mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 000	119.280,53
------------------	------------

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO - CDM

PORTARIA N.º 015/2018
De 28 de setembro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar do Magistério.

A Comissão Disciplinar do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545. 647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portaria n.º 049/2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 164.

PROCESSO
n.º 14130/2018

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2018.

Neste ato representada por Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária - Portaria n.º 049/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO- CDM

PORTARIA N.º 016/2018
De 28 de setembro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar do Magistério.

A Comissão Disciplinar do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545. 647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portaria n.º 049/18, de 09 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157.

PROCESSO
n.º 130/2018

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2018.

Neste ato representada por Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária - Portaria n.º 049/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 42/2018

PROTOCOLO: 10082/2018

Objeto: Dispensa de Licitação para Aquisição do Medicamento (Montelucaste de Sódio 4mg)-(Sachê),em cumprimento a determinação judicial referente ao processo 009148-70.2018.8.16.0038.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

PESSOA JURÍDICA: GENÉSIO A. MENDES E CIA LTDA

CNPJ: 82.873.068/0001-40

VALOR: R\$ 539,89 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO 28/09/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,
CNPJ: 81.706.251/0001-98; **Inscrição Estadual nº:** 170/0004449;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa , n.º 847, Parolin – Curitiba/PR CEP 80.220-410
Administrador: Sislei Terezinha Zambrin; **CPF nº:** 972.234.769-15;
Valor Total: R\$ 184.767,40 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Detentor: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02; **Inscrição Estadual nº:** 253.148.995;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – CEP: 89163-554 – Rio Do Sul – SC;
Administrador: Cristiane Oliveira Packer; **CPF nº:** 081.115.039-97;
Valor Total: R\$ 278.975,00 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91; **Inscrição Estadual nº:** 395060142110;
Endereço: Rua Da Saudade, n.º 45A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas/MG, CEP 37.701.331
Administrador: Luciana Zaneratto; **CPF nº:** 192.141.648-35;
Valor Total: R\$ 47.894,80 (quarenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Detentor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02; **Inscrição Estadual nº:** 0390157570;
Endereço: Rua Rubens Derks, nº 105 – Loteamento , Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP 99700-970;
Administrador: Cristiane Mota Xavier; **CPF nº:** 821.132.380-04;
Valor Total: R\$ 31.216,50 (trinta e um mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Detentor: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
CNPJ: 82.873.068/0001-40; **Inscrição Estadual nº:** 250.064.111;
Endereço: Rua São Luiz, nº 127 – Aeroporto, Tubarão/SC, CEP: 88705.190;
Administrador: Leandro de Andrade; **CPF nº:** 056.117.999-90;
Valor Total: R\$ 63.507,00 (sessenta e três mil quinhentos e sete reais).

Detentor :CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33; **Inscrição Estadual nº:** 90666277-96;
Endereço: Rua Tovacu, nº 1220 – VL Triângulo, Araçongas/PR, CEP 86702-590;
Administrador: João Alex Martin; **CPF nº:** 074.610.019-14;
Valor Total: R\$ 75.293,00 (setenta e cinco mil duzentos e noventa três reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 06/09/2018;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 2462/2018 **Processo Administrativo:** 126/2018;

Detentor: SOMA /PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39; **Inscrição Estadual nº:** 10006030-20;
Endereço: Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82520-610.
Administrador: Luiz Renato Garofani; **CPF nº:** 874.165.659-87;
Valor Total: R\$187.130,00 (cento e oitenta e sete mil cento e trinta reais);

Detentor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.396/0001-54; **Inscrição Estadual nº:** 901.80579-29;
Endereço: Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos - Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, CEP 84045-320
Administrador: Fernando Parucker Da Silva; **CPF nº:** 248.710.109-10;
Valor Total: R\$71.759,00 (setenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Detentor: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 49.475.833/0016-84; **Inscrição Estadual nº:** 50377434103-89;
Endereço: Rodovia Fernão Dias, S/N – KM 933 Norte Setor - Bairro dos Pessegueiros – Extrema/MG – CEP 37640-000
Administrador: Felipe Thomaz Paletta; **CPF nº:** 350.585.848-08;
Valor Total: R\$44.680,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Detentor: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40; **Inscrição Estadual nº:** 1700004112;
Endereço: Rodovia BR, 180, – Barão de Cotegipe – RS – CEP 99.740-000
Administrador: Suema Tussi Brunelo; **CPF nº:** 448.443.280-34;
Valor Total: R\$123.487,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70; **Inscrição Estadual nº:** 101.76046-40;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe – RS CEP 99740-000
Administrador: Edivar Szymanski; **CPF nº:** 670.481.290-34;
Valor Total: R\$46.655,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ: 10.448.145/0001-03; **Inscrição Estadual nº:** 905228322-73;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 361 – sala 02 – Centro – Pato Branco/PR, CEP 85505-050;
Administrador: Ingrid Ruth Hegele Grams; **CPF nº:** 240.679.909-68;
Valor Total: R\$ 72.639,00 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais).

Detentor: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 27.860.256/0001-25; **Inscrição Estadual nº:** 90752024-20;
Endereço: Rua Vicente Setembrino Palottin nº 455 – Bairro Padre Ulrico – Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.604-446;
Administrador: Karina Werlang; **CPF nº:** 039.084.309-17;
Valor Total: R\$ 181.250,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Detentor: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.034.934/0001-60; **Inscrição Estadual nº:** 9054801707;
Endereço: Avenida Egydio Geronimo Munaretto s/n Km 3 – Toledo/PR – CEP: 85915-175;
Administrador: Vanessa Benítez Berwanger; **CPF nº:** 058.413.599-83;
Valor Total: R\$ 255.324,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Detentor: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08; **Inscrição Estadual nº:** 29.426.966-5;
Endereço: Sediada QD 1112 Sul Alameda, nº 115- SN QC 02LT 04 (ASR SE 115) Palmas/TO, Caixa Postal 3260;
Administrador: Fátima Abrantes Orteiro; **CPF nº:** 250.501.778-63;
Valor Total: R\$ 27.765,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Detentor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 28.289.799/0001-05; **Inscrição Estadual nº:** 90758316-30;
Endereço: Avenida Portugal nº 5201 – Zona I-A –Umuarama/PR – CEP: 87504-530;
Administrador: Paulo Robson Moretto; **CPF nº:** 051.529.499-38;
Valor Total: R\$ 68.796,90 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 19



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Assinatura da Ata: 18/09/2018;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 4560/2018;

Processo Administrativo: 43/2018;

Detentor: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 00.967.676/0001-59;

Inscrição Estadual nº: 10009049-09;

Endereço: Rua Bom Jesus do Iguaçu, nº 1800 - Vila Hauer - Curitiba/PR, CEP: 81.160-040

Administrador: Vinicius Miranda Levy;

CPF nº: 063.330.039-05;

Valor Total: \$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018- ID 3044

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA EPP;

CNPJ: 79.733572/0001-30;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;

PROTOCOLO: nº 3228/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;

VALOR TOTAL: R\$ 21.922,04 (Vinte e um mil novecentos e vinte dois reais e quatro centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico para estomia, para atender aos pacientes do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 18/09/2018;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 613/2018;

Processo Administrativo: 143/2018;

Detentor: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.240.000/0001-64;

Inscrição Estadual nº: 257.756-337;

Endereço: Rua Tupy nº 1723, Bairro Nova Brasília, Joinville/SC, CEP: 89.214-505

Administrador: Renato Novaes Dagios;

CPF nº: 103.086.209-50;

Valor Total: R\$ 89.194,60 (oitenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Detentor: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ: 22.437.236/0001-22;

Inscrição Estadual nº: 90694269-02;

Endereço: ua Frei Teófilo nº 293, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP: 81.130-070

Administrador: Maurício Tchorney;

CPF nº: 863.620.629-49;

Valor Total: R\$ 121.617,60 (cento e vinte e um mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Simone Aparecida Ancay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018- ID 3045

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KDP COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 10.626.569/0001-10;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;

PROTOCOLO: nº 3228/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;

VALOR TOTAL: R\$ 5.415,30 (Cinco mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018- ID 3046

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 9.944,00 (Nove mil novecentos e quarenta e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018- ID 3048

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME
CNPJ: 21.486.805/0001-67;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 3.110,16 (Três mil cento e dez reais e dezesseis centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018- ID 3047

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.655.819/0001-80;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018- ID 3049

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI
CNPJ: 08.490.629/0001-79;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais pelo Convênio APSUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3228/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 2.802,80 (Dois mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 21



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018 - ID 3052

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: REOLON E FILHO LTDA ME.
CNPJ: 10.158.847/0001-52;
OBJETO: Aquisição de Material Têxtil e Uniformes para Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial 25/2018;
PROTOCOLO: nº 24540/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 122.520,00 (Cento e vinte e um mil quinhentos e vinte reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018 - ID 3054

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: H.A. ERBE & CIA LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
OBJETO: Aquisição de Material Têxtil e Uniformes para Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial 25/2018;
PROTOCOLO: nº 24540/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 321.028,98 (Trezentos e vinte e um mil vinte e oito reais e oito centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018 - ID 3053

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;
CNPJ: 02.538.222/0001-98;
OBJETO: Aquisição de Material Têxtil e Uniformes para Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial 25/2018;
PROTOCOLO: nº 24540/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 99.269,00 (Noventa e nove mil duzentos e sessenta e nove reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018 - ID 3055

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: EAC CONSULTORIA LTDA EPP;
CNPJ: 11.634.666/0001-18;
OBJETO: Prestação de serviço de Engenharia para estudos hidrológicos e hidráulicos de implantação de canal extravasor na bacia de contenção do Parque Airton Senna, visando facilitar as medidas de desassoreamentos do lago em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 035/2018;
PROTOCOLO: nº 6530/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 15.011,49 (quinze mil onze reais e quarenta e nove centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2018 - 01 de outubro de 2018

Página 22



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018 - ID 3061

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 30.430.510/0001-60;
OBJETO: Aquisição de veículo para atendimento à Emenda Parlamentar, conforme Convênio 004/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: Pregão Presencial 62/2018;
PROTOCOLO: nº 2212/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2018;
VALOR TOTAL: R\$48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016 - ID 2714.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2016.
MODALIDADE: Concorrência Pública 5/2016;
PROTOCOLO: 3851/2018 ;
VALOR INCLUSO: R\$ 35.872,95 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2018- ID 3062

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LEX EDITORA SA
CNPJ: 61.160.768/0001-17;
OBJETO: Prestação de serviço de Pesquisa Online, trazendo conteúdo Jurisprudencial, Legislativo, Doutrinário e Prático-Processual.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 37/2018;
PROTOCOLO: nº 4588/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2017;
VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXERCÍCIO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2018.

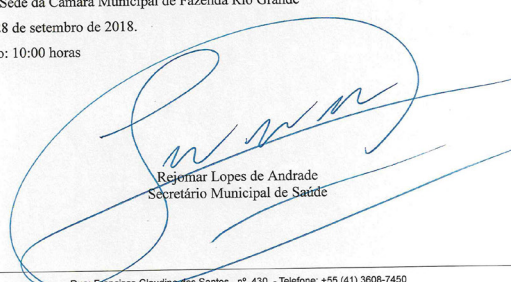
O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre concomitantemente com a Audiência Pública de Prestação de Contas da Prefeitura, em virtude do recesso do Conselho Municipal de Saúde, e em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao ano de 2018.

O relatório e apresentação de execução de serviços de Saúde, no que diz respeito à oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, nesse período, ficará para a próxima reunião mensal em outubro, ficam a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 28 de setembro de 2018.

Horário: 10:00 horas


Rejimar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudine dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2018.10.01 11:13:47 -03'00'